



Aditivo nº 08/2024

3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 150/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE MIRACATU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 138/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE MIRACATU**, inscrita no CNPJ nº 04.162.950/0001-73, com sede à Rua Waldemar Lopes Ferraz nº 036, Jardim Francisca, Miracatu/SP, telefone 013-99710-5186 e e-mail: lardosidososmiracatu@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **José Augusto Amâncio Filho**, Presidente, portador do RG nº 24.326.975-4 e CPF nº 132.947.168-77, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 150/2020, referente ao **serviço de acolhimento de idosos**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento de Assistência Social através do procedimento digital sob Proc. Adm. 49/2024, juntamente com a concordância da Entidade, através de Plano de Trabalho e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 19/2024, fica aditado o valor de **R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)** em favor da entidade **ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE MIRACATU**, compreendendo o período de **21/01/2024 a 21/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 69 – C.E. 3.3.50.39.00
Fonte de Recurso: 02 – Aplicação: 500.0015

Ficha 68 - C.E. 3.3.50.39.00
Fonte de Recurso: 01 – Aplicação: 510.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de
Queiróz**
Prefeito Municipal

**Associação Lar dos Idosos de
Miracatu**
José Augusto Amâncio Filho
Presidente – CPF nº 132.947.168-77

João Alves de Arruda Júnior
CPF nº 349.180.428-05
Dir. Assist. Social
Gestor